



PODER EXECUTIVO
D. O. 19/11/73



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 3 437 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1 973

Autoriza a abertura, na Delegacia de Administração do Tesouro, do Crédito Especial de Cr\$ 28 821,60 (vinte e oito mil, oito centos e vinte e hum cruzeiros e sessenta centavos), para o fim que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, à Delegacia de Administração do Tesouro, o Crédito Especial de Cr\$ 28 821,60 (vinte e oito mil, oitocentos e vinte e hum cruzeiros e sessenta centavos), para pagamento da Firma SERVINEC S.A. - PROCESSAMENTO DE DADOS, referente a dívidas vencidas de exercício anterior, constantes das duplicatas abaixo relacionadas:

Nº 672/70	Cr\$	139,50
nº 707/70	"	14.093,75
nº 215/70	"	1.412,90
nº 399/70	"	12.733,70
nº 400/70	"	441,75

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito, serão cobertas com a anulação em igual importância da seguinte verba:

- 09 - Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral
 - 3.09.01.07.09 - Gabinete do Secretário
 - 5.0.0.0.- Despesas de Transferências Correntes
 - 5.1.9.0 - Diversos
- 02 - Reserva para aumento anual do funcionalismo público estadual.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Goiabá, 16 de novembro de 1 973, 152ª da Independência e 85ª da República.

[Assinaturas manuscritas]

Registrada as fls. 38 v. 39 e 39 v. do livro competente.
bba - 10/07/85.

[Assinatura manuscrita]